



PORTARIA Nº 14/2026

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 06/2025, que trata da implementação, em caráter experimental, do regime de teletrabalho para o quadro efetivo técnico de psicólogas do CRP 19/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO/SE no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e com fundamento na Portaria CFP Nº 142 de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implementação do regime de trabalho remoto (teletrabalho), em caráter experimental, com o objetivo de promover a qualidade de vida no trabalho, sem prejuízo à prestação dos serviços e ao cumprimento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a Portaria CRP 19 - SE nº 01/2026 tem o encerramento do seu prazo de vigência em 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria do CRP – 19ª REGIÃO/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de maio de 2026, a vigência da Portaria CRP – 19/SE nº 06/2025, que dispõe sobre a adoção do regime de trabalho remoto (teletrabalho) em caráter experimental.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRP 19/SE nº 06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Conselho Regional
de Psicologia
19ª Região | SE



Aracaju/SE, 31 de março de 2026.

SARA SANTOS SILVA

MARCELA DE CARVALHO SILVA

CRP19/SE 1294

CRP19/SE 2467

Conselheira-Presidenta

Conselheira-Secretária